

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**LEI MUNICIPAL N.º 1815/2006
DE 20 DE ABRIL DE 2006.**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA COMO MANTENEDORA DO INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, PARA REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS.

PEDRO FERNANDO GRASSI – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal formalizar CONVÊNIO com FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA, inscrita no CNPJ n.º 96.704.333/0001-70, com sede na Avenida Marechal Floriano, n.º 811, nesta cidade de São José do Ouro, como mantenedora do **INSTITUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, visando desenvolvimento de projetos infanto-juvenil.

Art. 2º. O Município repassará à Fundação Araucária, durante o **exercício de 2006**, a importância de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, visando o atendimento das finalidades da presente Lei.

Art. 3º. A vigência do CONVÊNIO a ser firmado compreenderá os meses de **abril** a **Dezembro de 2006**.

Art. 4º. A conveniada deverá, no prazo de trinta (30) dias após o término da vigência do convênio proceder relatório da aplicação dos valores de que trata esta lei.

Art. 5º. O Município, para atendimento das obrigações desta Lei, utilizará recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária:

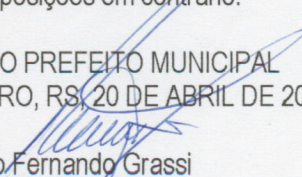
ORGÃO	08 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
UNIDADE	02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
PROJ/ATIV.	2.078 – AUXILIO A ENTIDADES ASSISTENCIAIS			
RUBRICA	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	227	24.000,00

Art. 6º. Para execução do convênio será observado o disposto do art. 116, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

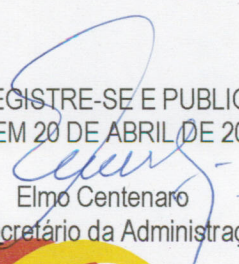
Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 20 DE ABRIL DE 2006.


Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE ABRIL DE 2006


Elmo Centenaro
Secretário da Administração

